



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

EDITAL N° 003/PPGH/2026
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO, EM 2027
– AMPLA CONCORRÊNCIA E AÇÕES AFIRMATIVAS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH), da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições e em acordo com a Resolução Normativa N.º 154/2021/CUN, de 4 de outubro de 2021, a Resolução Normativa N.º 57/2019/CPG, de 28 de novembro de 2019, a Resolução Normativa N.º 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020, e com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em História, Resolução N.º 27/2018/CPG, de 24 de maio de 2018, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo ao curso de Mestrado do PPGH, para ingresso em 2027, para as vagas regulares e de ações afirmativas. O Programa de Pós-Graduação em História é público e gratuito, com área de concentração em História Global.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado. A Comissão de Seleção tem autonomia para decidir pelo não preenchimento de todas as vagas se não houver número suficiente de pessoas candidatas aprovadas.

1.2 Tendo em vista a Lei nº 12.711/12, o Decreto nº 7.824/12, a Portaria Normativa 18/12/MEC, a Resolução nº 145/CUn/2020 e a Resolução nº 181/CUn/2023, serão asseguradas no mínimo 28% das vagas para Ações Afirmativas, totalizando 7 (sete) vagas, sendo elas distribuídas da seguinte maneira:

a. Serão asseguradas, no mínimo, 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas e indígenas, totalizando 4 vagas.

b. Serão asseguradas, no mínimo, 6% das vagas para pessoas com deficiência e refugiadas, totalizando 2 vagas.

c. Serão asseguradas, no mínimo, 2% das vagas para pessoas trans, totalizando 1 vaga.

1.3. As vagas das ações afirmativas não preenchidas na Seleção serão destinadas à ampla concorrência.

1.3.1. As vagas reservadas que não forem preenchidas em suas respectivas categorias serão inicialmente redistribuídas sucessivamente entre as demais modalidades de cotas, priorizando-se aquelas com menor percentual de reserva até que todas as possibilidades de reserva se esgotem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

1.4. As pessoas inscritas optantes por ações afirmativas concorrem também pelas vagas da ampla concorrência.

1.5. As pessoas inscritas optantes por ações afirmativas que tiverem nota suficiente ingressarão pela ampla concorrência.

1.6. As pessoas inscritas que não tiverem a validação de sua autodeclaração deferida concorrerão somente a vaga na ampla concorrência.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA E DA DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO

2.1. Linha de Pesquisa — Conexões globais: teoria, arte e narrativas

Ementa: A linha de pesquisa tem como eixo programático o desenvolvimento de estudos relacionados à escrita da história, à imagem, à arte, ao pensamento, às redes intelectuais e às políticas do tempo histórico. A partir de uma abordagem abrangente que investiga intrincadas relações entre narrativas globais, arte e expressões artísticas, além de múltiplas teorias da história e histórias da historiografia, articula espacialidades e temporalidades, de curta, média ou de longa duração, implicadas em diferentes formas de organização social, seja da Antiguidade, do Medievo, da Modernidade ou do Contemporâneo, em contextos globais interconectados por fenômenos transculturais. Dentre os temas de pesquisa, inserem-se as religiosidades, condições sociais de produção, circulação e usos de conhecimentos, teorias, conceitos, tecnologias e epistemologias, sobretudo em relação com as teorias da história e seus métodos, as histórias da historiografia, as humanidades digitais e as heterocronias, heterotopias, estratigrafias do tempo e os projetos de sincronismo como práticas historiográficas; os processos de conceitualização da experiência do tempo e a construção de subjetividades individuais e coletivas; a formação e circulação de correntes artísticas e de estilos de pensamento e linhagens autorais ou não autorais, por meio de redes de sociabilidade, de projetos institucionais e as práticas criadoras de políticas culturais; as práticas de presentificação, as recepções e usos do passado, bem como suas representações.

2.1.1. Docentes e sua disponibilidade de orientação

Docente	Disponibilidade para orientação
Profª. Dra. Aline Dias da Silveira	Não
Profª. Dra. Daniela Queiroz Campos	Sim
Prof. Dr. Dominique Vieira Coelho dos Santos	Sim
Profª. Dra. Flávia Florentino Varella	Sim
Profª. Dra. Letícia Borges Nedel	Sim
Prof. Dr. Rodrigo Bragio Bonaldo	Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

2.2. Linha de Pesquisa — História global do trabalho

Ementa: O eixo temático principal da linha parte da centralidade do trabalho e dos trabalhadores na construção da História Global. Estimula-se tanto abordagens que explorem conexões e/ou comparações entre diversas espacialidades e perspectivas que articulem o local e o global, o macro e o micro, quanto estudos com enfoques propriamente locais ou regionais que possam revelar especificidades, diferenças, níveis de autonomia em relação às dinâmicas globais e expor os limites de abordagens generalizadoras. Entre seus temas de pesquisa e interesses de orientação destacam-se: a espacialização das relações de trabalho em ambientes coloniais (séc. XVI ao XIX); as diferentes formas de exploração do trabalho entre a compulsão e o assalariamento; a história da escravidão e do pós-emancipação; o trabalho e os movimentos sociais na cidade e no campo; os significados conflitantes da "liberdade" na história do trabalho contemporânea; a história urbana e a história agrária entre os séculos XVI e XX; a história social em uma perspectiva comparada e transnacional.

2.2.1. Docentes e sua disponibilidade de orientação

Docente	Disponibilidade para orientação
Profª. Dra. Beatriz Gallotti Mamigonian	Sim
Prof. Dr. Henrique Espada Rodrigues Lima Filho	Sim
Prof. Dr. Paulo Pinheiro Machado	Sim
Prof. Dr. Tiago Kramer de Oliveira	Sim
Prof. Dr. Waldomiro Lourenço da Silva Júnior	Sim

2.3. Linha de Pesquisa — História indígena, etnohistória e arqueologia

Ementa: O objetivo desta linha de pesquisa é refletir sobre as populações indígenas numa perspectiva que englobe as relações entre as escalas local/global e de curta e longa duração, aliando abordagens teórico-metodológicas da história indígena, da etnohistória e da arqueologia. Tendo como eixo temático os ameríndios e suas interconexões históricas para além das fronteiras locais, a linha conjuga pesquisas etnográficas com análises de documentações textuais e materiais abarcando contextos atuais, coloniais e pré-coloniais. O conjunto de abordagens propostas pela linha se desdobra em temas tais como memória, identidades e representações, conexões globais e formas de interação, protagonismo e resistência, tecnologia e território, cotidiano, cultura material, tradição oral/escrita, e educação e formação intelectual. De caráter multidisciplinar busca compreender a diversidade sociocultural destas populações atuais e pretéritas, pautando-se em reivindicações das comunidades indígenas com relação à memória, história e cultura. A integração dessas diferentes abordagens tem o intuito de conferir um caráter histórico para a situação contemporânea das populações indígenas, prerrogativa necessária para atuação em discussões relativas ao lugar do indígena na sociedade brasileira e no mundo, sua diversidade e perspectivas de futuro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

2.3.1. Docentes e sua disponibilidade de orientação

Docente	Disponibilidade para orientação
Profa. Dra. Adriana Aparecida Belino Padilha de Biazi	Sim
Profa. Dra. Juliana Salles Machado	Não
Prof. Dr. Lucas de Melo Reis Bueno	Sim
Profa. Dra. Luisa Tombini Wittmann	Sim

2.4. Histórias entrecruzadas de subjetividades, gênero e poder

Ementa: Nesta linha de pesquisa busca-se refletir sobre as relações de gênero, as religiosidades e as subjetividades em contextos culturais de maneira transnacional e cruzada, bem como a partir de casos específicos. Investiga-se o gênero como componente cultural e histórico nos eventos e nos movimentos sociais, bem como, no campo da memória, do patrimônio e das religiosidades. Focaliza-se a constituição de subjetividades hierarquizadas e suas interfaces com outras categorias das relações sociais tais como classes, etnias, sexualidades e gerações. Abordam-se as múltiplas vivências da religião, a partir de um enfoque que privilegia os contextos culturais e as relações de poder a eles inerentes, relacionando-os com o debate em torno da produção e apropriação de subjetividades.

2.4.1. Docentes e sua disponibilidade de orientação

Docente	Disponibilidade para orientação
Profa. Dra. Cristina Scheibe Wolff	Sim
Profa. Dra. Janine Gomes da Silva	Sim
Profa. Dra. Jaqueline Aparecida Martins Zarbato	Não
Profa. Dra. Joana Maria Pedro	Sim
Prof. Dr. Rogério Luiz Klaumann de Souza	Sim

2.5. Linha de Pesquisa — Meio ambiente e migrações: espacialidades e globalidades

Ementa: Trata das relações entre diferentes grupos, comunidades e/ou sociedades em espacialidades que se conectam umas com as outras na sincronia e/ou na diacronia. Ênfase nos aspectos ambientais, culturais, materiais e intelectuais dos espaços sociais, sejam eles urbanos ou rurais. Destaca as experiências históricas de grupos humanos e as suas percepções do(s) espaço(s) da Antiguidade à Contemporaneidade, nas diversas regiões do mundo. O interesse comum dos integrantes da linha é o estudo das relações entre sociedade e meio ambiente em espaços globais. Entre seus temas de pesquisa e orientação destacam-se: história ambiental em diferentes períodos e espaços, (i)migrações, impérios, paisagens, colonização, urbanismo, territorialidade, oralidade, *spatial history*, humanidades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

digitais e desastres socioambientais sob perspectiva da história global.

2.5.1. Docentes e sua disponibilidade de orientação

Docente	Disponibilidade para orientação
Prof. Dr. Alfredo Ricardo Silva Lopes	Sim
Profa. Dra. Eunice Sueli Nodari	Sim
Prof. Dr. Fábio Augusto Morales Soares	Sim
Profa. Dra. Samira Peruchi Moretto	Sim

2.6. Linha de Pesquisa — Sociedade, política e cultura no mundo contemporâneo

Ementa: Esta linha de pesquisa se define pela compreensão de que fenômenos econômicos, políticos, sociais e culturais devem ser apreendidos como momentos de um mesmo processo, em seus contextos específicos, pois apenas nas múltiplas interações é que cada um deles adquire pleno sentido e significado. Assim, temas relativos a Estado, cidadania, nação e ao ambiente internacional em diferentes contextos – imperialismo, colonialismo, democracia e ditadura –, constituem nosso campo de interesses, que abrange questões como integração e conflitos nacionais e internacionais, trabalho e trabalhadores, guerras, imprensa, fotografia, cinema, literatura, música, propaganda, diplomacia, política externa brasileira e fontes energéticas; sobretudo nos séculos XX e XXI. Desse modo, nossa abordagem teórica – materialista e dialética – articula esses temas e interesses de pesquisa em contextos espaciais locais, regionais e internacionais.

2.6.1. Docentes e sua disponibilidade de orientação

Docente	Disponibilidade para orientação
Profa. Dra. Andréa Carla Scanzani	Sim
Prof. Dr. Adriano Luiz Duarte	Não
Prof. Dr. Alexandre Busko Valim	Não
Prof. Dr. Evander Ruthieri da Silva	Sim
Prof. Dr. Sidnei José Munhoz	Não

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Do período da inscrição

3.1.1. As Inscrições para o processo seletivo, objeto deste edital, estarão abertas **das 17h00 do dia 29 de junho até às 23h59 do dia 3 de agosto de 2026.**

3.2. Dos procedimentos para a inscrição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

3.2.1. As pessoas inscritas que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão solicitá-las no Formulário de Inscrição e comprovar sua necessidade através de laudo técnico, emitido por profissional da área de saúde, o qual deverá ser anexado de forma eletrônica ao Requerimento de Inscrição, dentro do período previsto para a realização das inscrições. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar a pessoa inscrita para entrevista e solicitar o original do(s) laudo(s) encaminhado(s) bem como outros documentos complementares. São exemplos de condições especiais: prova ampliada, autorização para amamentação, leitor/transcritor, prova em Braille, prova em andar térreo e prova em Libras.

3.2.2. Sem o laudo de comprovação da necessidade de condição especial, a solicitação não será atendida.

3.2.3. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet:

a. **Primeiro passo:** realizar a inscrição pelo site: <http://www.capg.ufsc.br/inscricao>, onde se obterá o comprovante de inscrição;

b. **Segundo passo:** enviar o comprovante de inscrição e demais documentos elencados no item 4.1 no Formulário Google disponível em <https://forms.gle/iPZ8uQNKJF4n9uEi8>.

3.2.5. As pessoas candidatas deverão inscrever-se em uma única linha de pesquisa, indicando um orientador ou uma orientadora que esteja ofertando vaga para 2027.

3.2.6. O preenchimento do Formulário Google, com o envio dos documentos, deve ser feito dentro do período de inscrição (conforme o item 3.1.1.), e todos os documentos devem ser enviados em formato PDF. Documentos enviados fora do período de inscrição e em outros formatos serão desconsiderados.

3.2.7. A secretaria do programa enviará confirmação de recebimento da documentação através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

3.2.8. Poderão inscrever-se para a seleção do Mestrado pessoas candidatas que concluíram curso de graduação (Bacharelado ou Licenciatura Plena), reconhecido pelo MEC, ou cuja previsão de conclusão possibilite a entrega do diploma ou declaração de conclusão do curso na data de efetivação da matrícula.

3.3. Não serão fornecidas informações sobre as inscrições por telefone. Dúvidas podem ser encaminhadas ao e-mail **seletivo.ppgh.ufsc@gmail.com**.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

4.1. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser enviados via Formulário Google (<https://forms.gle/iPZ8uQNKJF4n9uEi8>) dentro do período de inscrição, em formato PDF (*Portable Document Format*) e em arquivos separados, sempre identificados com o nome da pessoa candidata, conforme os exemplos abaixo. Por exemplo: “Comprovante_de_inscrição_Mariana_Silva.pdf”.

4.2. Os documentos necessários à inscrição no processo seletivo são os seguintes:

4.2.1. Comprovante de inscrição (“Comprovante_de_inscrição_Nome.pdf”), obtido quando da inscrição no site <http://www.capg.ufsc.br/inscricao>.

4.2.2. Cópia do Documento de Identificação – RG e CPF ou CNH (“Cópia_Documento_Identidade_Nome.pdf”), preferencialmente atualizados nos últimos 10 anos.

4.2.3. Cópia dos diplomas de graduação ou pós-graduação, quando houver (“Cópia_Diploma_Nome.pdf”).

4.2.4. Cópia do Histórico Escolar da graduação ou pós-graduação, quando houver (“Cópia_Histórico_Nome.pdf”).

4.2.5. Currículo Lattes (“Currículo_Nome.pdf”).

4.2.6. Projeto de Pesquisa. O arquivo deverá ser nomeado com “M”, indicando o nível do mestrado (“Projeto_M_Nome.pdf”). Para elaboração do Projeto de Pesquisa, consultar item 8 deste Edital.

4.2.7. Autorização para gravação da etapa do processo de avaliação que envolve atividade síncrona – Anexo VII (“Autorização_Nome.pdf”).

4.3. Pessoas candidatas que residirem a mais de 100 km de Florianópolis poderão solicitar realizar a Prova Escrita em sua localidade ou em cidade próxima que possua universidade ou instituto federal. Essa informação deverá ser obrigatoriamente indicada no Formulário Google, com indicação de local para realização da prova.

4.4. No Formulário de Inscrição, a pessoa candidata deverá indicar a pessoa orientadora de sua preferência.

4.5. A pessoa inscrita optante por vaga de ação afirmativa deverá, no ato da inscrição, assinalar no campo específico do Formulário de Inscrição em qual categoria deseja concorrer. Só é possível escolher uma das categorias.

4.6. A pessoa inscrita optante por vaga de ação afirmativa deverá enviar a documentação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

para validação da PROAFE por meio do Portal de Atendimento Institucional (https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609), no período descrito no Cronograma, item 9. A documentação necessária para cada categoria está descrita abaixo.

4.7. A documentação necessária para validação de autodeclaração para vagas destinadas a pessoas negras (autodeclaradas pretas e pardas) pelo Portal de Atendimento Institucional (https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609) são:

4.7.1 Para solicitar a validação da autodeclaração de Pessoa Negra na UFSC, a pessoa candidata deve, primeiramente, sinalizar sua autodeclaração diretamente no Portal de Atendimento Institucional (https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609), clicando no botão específico e assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas. Em seguida, deve submeter a seguinte documentação por meio do mesmo sistema:

- a) Documento de identidade oficial com foto: Serão aceitos os seguintes documentos para fins de identificação da pessoa candidata: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Identidade Profissional, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), dentre outros equivalentes.
- b) Vídeo da pessoa candidata: A pessoa candidata deverá gravar e enviar um vídeo de apresentação, conforme as orientações disponíveis no Anexo II. O vídeo é parte integrante do processo de verificação da autodeclaração étnico-racial e deve seguir rigorosamente os critérios estabelecidos para garantir sua validade

4.7.1.1. A validação da autodeclaração de Pessoa Negra (Preta ou Parda) será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim, com o seguinte critério: as pessoas autodeclaradas pretas ou pardas deverão possuir aspectos fenotípicos que as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, foi definida a constitucionalidade da heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros, na rejeição da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, sendo que o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

4.7.2. A análise inicial é feita por uma banca de primeira análise, com base nos documentos enviados. Havendo dúvidas ou necessidade de complementação, essa banca poderá convocar a pessoa candidata para entrevista, remota, que será gravada a ser realizada por uma segunda banca específica para essa etapa. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração. No ato de validação, a pessoa candidata deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o seu rosto e preferencialmente estar de cabelo solto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com a pessoa candidata.

4.7.3. As pessoas inscritas que já foram deferidas por Comissões de Validação de Negros de graduação ou pós-graduação da UFSC, feitas pela PROAFE com o critério fenotípico a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

partir de 2017, **estão dispensadas de nova validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior, para a validação administrativa.**

4.8. A documentação necessária para validação de autodeclaração para vagas destinadas a pessoa indígena pelo Portal de Atendimento Institucional (https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609) são:

4.8.1. A pessoa candidata que foi classificada para as vagas destinadas às pessoas autodeclaradas indígenas deverá, no ato da matrícula, comprovar o pertencimento ao povo indígena informado na inscrição; para tanto, deve sinalizar sua autodeclaração diretamente no Portal de Atendimento Institucional (https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609), clicando no botão específico e assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas. Em seguida, deve submeter a seguinte documentação por meio do mesmo sistema:

- a) Documento oficial de identificação com foto e assinatura da pessoa candidata (frente e verso). Serão aceitos os seguintes documentos para fins de identificação da pessoa candidata: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Identidade Profissional, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), dentre outros equivalentes.
- b) Declaração de pertencimento indígena emitida por 3 (três) lideranças da Terra Indígena à qual a pessoa candidata pertence (Anexo III);
- c) E documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento indígena.

4.8.2. A comprovação de pertencimento a um povo indígena deve, sempre que possível, ser reconhecida pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai). No caso de povos indígenas em Santa Catarina, o reconhecimento pode ser atestado pela Associação Regional de Povos Indígenas do estado. A comissão de validação poderá solicitar documentos ou informações complementares que considerar necessários para a análise da autodeclaração.

4.8.3 A declaração de pertencimento reconhecida em cartório dispensa a apresentação dos documentos de identificação das lideranças.

4.8.4 A validação da autodeclaração de indígenas será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim.

4.9. A documentação necessária para validação de autodeclaração para vagas destinadas a pessoa quilombola pelo Portal de Atendimento Institucional (https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609) são:

4.9.1. A pessoa candidata classificada para as vagas destinadas à pessoa quilombola deverá, no ato da matrícula, comprovar a condição de residência/pertencimento às comunidades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

remanescentes de quilombo informadas na inscrição; para tanto, deve sinalizar sua autodeclaração diretamente no Portal de Atendimento Institucional (https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609), clicando no botão específico e assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas. Em seguida, deve submeter a seguinte documentação por meio do mesmo sistema:

- a) Documento oficial de identificação com foto e assinatura da pessoa candidata (frente e verso): Serão aceitos os seguintes documentos para fins de identificação da pessoa candidata: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Identidade Profissional, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), dentre outros equivalentes.
- b) Declaração de Pertencimento quilombola emitida e assinada por 3 (três) lideranças da Comunidade Quilombola à qual a pessoa candidata pertence (Anexo IV);
- c) E documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola.

4.9.2 A comprovação de pertencimento à Comunidade Quilombola deve, sempre que possível, ser reconhecida pela Fundação Palmares ou pelo INCRA. No caso de comunidades quilombolas em Santa Catarina, o reconhecimento pode ser atestado pela Associação de Comunidades Quilombolas do estado. A comissão de validação poderá solicitar documentos ou informações complementares que considerar necessários para a análise da autodeclaração.

4.9.3. A validação da autodeclaração de Quilombola será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim.

4.10. A documentação necessária para validação de autodeclaração para vagas destinadas a pessoa com deficiência pelo Portal de Atendimento Institucional (https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609) são:

4.10.1. Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.10.2. Não poderão se candidatar às vagas reservadas às pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo.

4.10.3. Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

de déficit de atenção e hiperatividade).

4.10.4. Eventualmente, a pessoa candidata poderá receber convocação para entrevista por videoconferência pela Comissão de Validação de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência.

4.10.5. Para realizar esta validação, é necessário apresentar todos os documentos comprobatórios descritos abaixo no Portal de Atendimento Institucional (https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609), sendo o laudo caracterizador da deficiência necessário para todas as condições de deficiência.

a) Modelo de Laudo Caracterizador da Deficiência (Anexo V), realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico preferencialmente especialista na área da deficiência da pessoa candidata, contendo na descrição clínica a referência à funcionalidade da pessoa e às limitações/barreiras impostas pela deficiência, além do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do/a profissional que forneceu o atestado.

b) Para pessoas candidatas com deficiência auditiva (surdez), além do laudo caracterizador da deficiência, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciométrica, realizados nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do/a profissional que realizou cada um dos exames.

c) Para pessoas candidatas com deficiência visual, além do laudo caracterizador da deficiência, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do/a profissional que realizou o exame.

d) Para pessoas candidatas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o laudo caracterizador da deficiência deverá trazer a descrição das características da pessoa no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento. É importante apontar, ainda, o nível de suporte necessário e os impactos percebidos na aprendizagem. Caso a informação não conste no laudo caracterizador da deficiência, a pessoa candidata poderá apresentar relatório técnico emitido por profissional habilitado (com nome legível, carimbo, especialização, assinatura e registro do/a profissional) no qual conste a descrição das características da pessoa no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento, e também os suportes necessários e os impactos percebidos na aprendizagem.

e) Para pessoas candidatas com Deficiência Intelectual, o laudo caracterizador da deficiência deverá trazer a descrição de que as manifestações ocorreram antes dos dezoito anos e que as limitações estão associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho (Art. 5º, § 1º, I, “d”, do Decreto nº 5.296/2004).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

f) Para pessoas candidatas com deficiência mental (psicossocial), o laudo caracterizador da deficiência deverá trazer a descrição dos impactos na interação, comunicação e demais atividades do dia a dia, relacionados à condição de deficiência mental. Entende-se a deficiência psicossocial como sequela (resultado) de transtorno mental, ou seja, sinais e características atrelados a um quadro psiquiátrico já estabilizado e com impacto na funcionalidade da pessoa.

g) Serão aceitos, como documentos comprobatórios complementares, cópias de prontuários de saúde, carteiras de identificação da pessoa com deficiência emitida por instituições de atendimento e acompanhamento, parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s) que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pela pessoa candidata, emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente (a validade desse(s) não está condicionada a datas recentes), formulário de solicitação para atendimento especial, dentre outros. Os documentos complementares, incluindo as carteiras de identificação de pessoa com deficiência, não isentam a pessoa candidata da análise documental obrigatória pela comissão de validação de autodeclaração de PcD.

4.10.6. No ato de inscrição, a pessoa candidata deverá informar a deficiência que apresenta, se necessita de adaptações e quais adaptações serão necessárias para a realização das provas, que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade analisados por equipe multiprofissional, com assessoramento da Coordenadoria de Acessibilidade Educacional (CAE) da PROAFE.

4.11. A documentação necessária para validação de autodeclaração para vagas destinadas a pessoa trans pelo Portal de Atendimento Institucional (https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609) são:

4.11.1. A pessoa candidata classificada para as de Pessoa Trans, deverá no ato da matrícula registrar sua autodeclaração no Portal de Atendimento Institucional (https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609), assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, e posteriormente enviar a seguinte documentação:

a) Autodeclaração de Pessoa Trans (Anexo VI);
b) Memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans. Abaixo, disponibilizamos as orientações para a escrita do Memorial Descritivo, com a sugestão do seguinte roteiro:

- I) Introdução da pessoa candidata, com nome, pronomes, com qual identidade trans se identifica (ex. travesti, mulher ou homem trans, pessoa transmasculina ou não binária) e quando passou a se identificar aberta e publicamente como pessoa trans;
- II) Comente brevemente sobre sua trajetória escolar e situação socioeconômica;
- III) Inclua uma explicação sobre o que você entende por ser pessoa trans;
- IV) Caso se sinta confortável, explique sobre o processo de transição (abordar histórico,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

impressões pessoais, impactos, relações sociais, vivências etc.);

V) Informe como você se relaciona com os espaços em que se apresenta aberta e publicamente como uma pessoa trans – exemplo, em ambientes sociais, laborais, familiares e institucionais e como esse reconhecimento como pessoa trans impacta(ou) a sua vida ou lhe trouxe desafios;

VI) Inclua informações sobre eventuais documentos em que se identifique como pessoa trans, por exemplo: certidão de nascimento retificada, documentos com nome social ou quaisquer outros comprovantes, solicitação de uso do nome social no ENEM, perfis de redes sociais, etc;

VII) Informação sobre episódios de preconceito/discriminação e/ou dificuldade específicos no acesso à educação/mercado de trabalho por se identificar e ser reconhecida(o/e) como pessoa trans e com qual frequência isso ocorre/me ocorre. Caso se sinta confortável, detalhe alguns destes episódios.

VIII) Informação sobre vivências coletivas, se conhece e/ou se relaciona socialmente com outras pessoas trans no seu dia a dia e de que forma isso impacta/ou o seu próprio reconhecimento enquanto uma pessoa trans;

IX) Informação sobre os principais desafios que enfrenta no transcurso do seu dia a dia por ser lida/recebida (por terceiros) como uma pessoa trans nos ambientes sociais, laborais, familiares e institucionais, e de como isso afeta o seu acesso e/ou permanência nestes espaços;

X) Informe se sua identidade de gênero lhe coloca em situação de:

1. vulnerabilidade social;
2. risco de violências diversas, e/ou;
3. menor acesso a determinados espaços, e caso se sinta confortável, explique um pouco de suas respostas;

XI) Informe quais lacunas, em decorrência da transfobia e das desvantagens sociais que ela impõe, essa política afirmativa preencherá na sua trajetória;

XII) Considerando a sua trajetória e vivência enquanto pessoa trans, você acredita que as cotas destinadas a pessoas transgênero são uma medida de reparação necessária frente aos danos e perdas causados pela transfobia, bem como pelas suas dificuldades de acesso à formação educacional? Por favor, explique sua resposta com detalhes que justifiquem e demonstrem de maneira direta a importância do seu acesso via políticas de cotas trans.

Referência: Associação Nacional de Travestis e Transexuais. (2024). Nota técnica sobre ações afirmativas para pessoas trans e travestis e o enfrentamento da transfobia no contexto da educação superior. Brasil: Antra, 2024.

4.11.2. É de suma importância que escreva seu memorial com detalhes demonstrando de maneira direta a importância do seu acesso via políticas de cotas trans.

4.11.3. A validação da autodeclaração de Trans será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela PROAFE, especificamente constituída para este fim.

4.11.4. Caso necessário, a pessoa candidata poderá receber convocação para entrevista por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

videoconferência pela Comissão.

4.12. A documentação necessária para validação de autodeclaração para vagas destinadas a pessoas refugiadas, solicitantes de refúgio e portadoras de visto humanitário pelo Portal de Atendimento Institucional (https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609) são:

4.12.1. Para solicitar a validação da autodeclaração de pessoa em condição de refúgio na UFSC, a pessoa candidata deve, primeiramente, registrar sua autodeclaração no Portal de Atendimento Institucional (https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609) clicando no botão específico e assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas. Podem solicitar a inscrição pessoas com condição de refúgio reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou por outro órgão federal competente; pessoas com solicitação de refúgio em trâmite junto ao CONARE ou órgão equivalente, cuja renda familiar bruta per capita seja igual ou inferior a um salário-mínimo e meio; pessoas portadoras de visto humanitário; e aquelas que tenham ingressado no país por motivo de reunião familiar, conforme as modalidades descritas nos casos anteriores. Em seguida, deve submeter a seguinte documentação por meio do mesmo sistema:

- a) Documento de identidade oficial com foto: Serão aceitos os seguintes documentos para fins de identificação da pessoa candidata: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Identidade Profissional, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), dentre outros equivalentes;
- b) Documento que comprove a condição de pessoa refugiada ou solicitante de refúgio no Brasil: Certidão de Refugiados e Solicitantes de refúgio ou outro;
- c) Documento que comprove autorização de residência no Brasil;
- d) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

4.13. As validações de autodeclaração, bem como todas as questões a elas relacionadas, estão regulamentadas pela [Resolução Normativa no. 181/2023 do Conselho Universitário da UFSC](#), publicada em 8 de agosto de 2023.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação será realizada pela Coordenação do Programa até o **dia 18 de agosto de 2026**.

5.2. No ato da homologação será verificada a presença de toda a documentação solicitada, devidamente identificada, de acordo com as indicações dos itens 3.2 e 4 deste Edital.

5.3. A ausência de qualquer documento ou a não conformidade com os itens solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

5.4. As inscrições homologadas serão divulgadas em seu conjunto até o **dia 18 de agosto de**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

2026, por meio do *site* do PPGH (<https://ppghistoria.ufsc.br/>).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A prova escrita será realizada de forma presencial em Florianópolis. Contudo, pessoas candidatas que residirem a mais de 100 km de Florianópolis poderão solicitar realizá-la em sua localidade ou em cidade próxima que possua universidade ou instituto federal. Essa informação deverá ser obrigatoriamente indicada no Formulário Google, com indicação de local para realização da prova. Nesses casos, o PPGH buscará articular com a instituição escolhida a aplicação da prova. Caso essa articulação não seja possível por motivos alheios à vontade do PPGH, a pessoa candidata deverá realizar a prova presencialmente em Florianópolis.

6.2. As demais etapas — análise da disponibilidade de orientação para o tema do projeto, avaliação do projeto de pesquisa pela respectiva Linha de Pesquisa e defesa oral do projeto de pesquisa perante a Linha de Pesquisa — serão realizadas de forma remota, sem necessidade de deslocamento presencial das pessoas candidatas.

6.3. O processo seletivo para o Curso de Mestrado compreenderá quatro etapas, sendo todas eliminatórias e três classificatórias.

6.4. As etapas eliminatórias consistirão em: análise da disponibilidade de orientação para o tema do projeto, realizada pela pessoa orientadora; avaliação do projeto de pesquisa pela respectiva Linha de Pesquisa; prova escrita aplicada pela Comissão de Seleção; e defesa oral do projeto de pesquisa perante a Linha de Pesquisa. As etapas eliminatórias, exceto a da disponibilidade de orientação para o tema do projeto, terão nota mínima para aprovação de 6 (seis) para pessoas optantes por vagas de ações afirmativas e 7 (sete) para as vagas regulares.

6.5. Detalhamento das etapas do processo seletivo:

6.5.1. Etapa 1 — Análise da disponibilidade de orientação para o tema do projeto (eliminatória)

6.5.1.1. Essa etapa, preliminar às demais, consiste na análise da disponibilidade de orientação em relação ao projeto proposto. No Formulário de Inscrição, a pessoa candidata deverá indicar a pessoa orientadora de sua preferência. Essa pessoa orientadora será consultada quanto ao interesse e à possibilidade de assumir a orientação do projeto. Caso a temática ou a disponibilidade da pessoa indicada não sejam compatíveis, a pessoa candidata poderá ser consultada sobre o interesse em ser realocada para outra pessoa orientadora, da mesma Linha de Pesquisa ou de outra. Como nesta fase não haverá avaliação do mérito do projeto, não será atribuída nota.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

6.5.2. Etapa 2 — Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória e classificatória)

6.5.2.1. O projeto deve ser enviado **via Formulário Google** (<https://forms.gle/iPZ8uQNKJF4n9uEi8>) **no ato da inscrição, até 3 de agosto de 2026.**

6.5.2.2. O projeto será avaliado às cegas pelas pessoas docentes da Linha de Pesquisa à qual está vinculada a pessoa orientadora indicada pela pessoa candidata. A avaliação considerará a relevância, originalidade, capacidade crítica e inovadora, viabilidade, correlação com a Linha de Pesquisa e a fundamentação da conexão temática e/ou metodológica com a área de concentração em História Global. Será atribuída nota final na escala de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com a tabela constante do Anexo I. É expressamente proibido o uso de inteligência artificial generativa. A detecção de tal recurso na elaboração do texto resultará na eliminação imediata da candidatura.

6.5.2.3. Projetos que não possuam aderência à área de concentração do PPGH em História Global serão desclassificados.

6.5.2.4. Para a elaboração do projeto, devem ser observadas as orientações constantes do item 8 deste Edital.

6.5.2.5. A pessoa candidata que inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação será desclassificada.

6.5.3. Etapa 3 — Prova Escrita (eliminatória e classificatória)

6.5.3.1. **A prova escrita será realizada no dia 1º de outubro de 2026, quinta-feira, às 14h30min**, de forma presencial em Florianópolis. Contudo, pessoas candidatas que residirem a mais de 100 km de Florianópolis poderão solicitar realizá-la em sua localidade ou em cidade próxima que possua universidade ou instituto federal. Essa informação deverá ser obrigatoriamente indicada no Formulário Google. Nesses casos, o PPGH buscará articular com a instituição escolhida a aplicação da prova. Caso essa articulação não seja possível por motivos alheios à vontade do PPGH, a pessoa candidata deverá realizar a prova presencialmente em Florianópolis.

6.5.3.2. A prova escrita consistirá em duas perguntas elaboradas pela Comissão de Seleção, a serem respondidas pelas pessoas candidatas no dia da realização da prova. As perguntas terão como referência dois, entre quatro eixos temáticos definidos a seguir:

1. História Global, teorias e métodos
2. História Global, tempos e espaços
3. História Global, conflitos, resistências e dissidências
4. História Global e Sul Global



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

6.5.3.3. As respostas deverão ser fundamentadas a partir da bibliografia indicada neste edital e serão avaliadas de acordo com sua pertinência ao tema, domínio e reflexão crítica, coerência de ideias e habilidade argumentativa. A nota final será atribuída numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.5.3.4. Para as pessoas candidatas que solicitarem a realização da prova escrita em outra localidade, as informações sobre a instituição parceira responsável pela aplicação da prova serão divulgadas em 28 de setembro de 2026.

6.5.3.5. A prova será corrigida por, no mínimo, duas pessoas docentes do PPGH, designadas para compor a Comissão de Seleção. A correção será realizada de forma anônima, de modo que a comissão não terá acesso à identidade das pessoas candidatas antes da conclusão do processo avaliativo. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos e será realizada sem consulta. É expressamente proibido o uso de inteligência artificial generativa. A detecção de tal recurso resultará na eliminação imediata da candidatura.

6.5.3.6. A nota final da prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelas pessoas avaliadoras.

6.5.4. Etapa 4 — Defesa do Projeto de Pesquisa enviado no ato da inscrição (eliminatória e classificatória).

6.5.4.1. A defesa do projeto de pesquisa será realizada diante das pessoas docentes da Linha de Pesquisa vinculada à pessoa orientadora indicada pela pessoa candidata. Nos casos em que houver remanejamento para outra pessoa orientadora, e isso implicar mudança de Linha de Pesquisa, a defesa será realizada pelas pessoas docentes da nova Linha para a qual o projeto foi realocado. A avaliação considerará o domínio teórico-metodológico da pessoa candidata, o grau de inovação, a contribuição e a relevância da pesquisa para o desenvolvimento da área, bem como a exequibilidade do projeto. Uma pessoa representante discente regularmente matriculada no PPGH acompanhará as arguições. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação nesta etapa.

6.5.4.2. As defesas de projeto serão realizadas integralmente de forma online. Para tanto, as pessoas candidatas receberão um link com a indicação da data e do horário de acesso à plataforma utilizada. Caso haja impossibilidade de participação no dia e horário marcados, a pessoa candidata deverá comunicar a secretaria do PPGH assim que receber a notificação, exclusivamente pelo e-mail: seletivo.ppgh.ufsc@gmail.com.

6.5.4.4. As sessões de defesa serão gravadas para fins de registro do processo seletivo e eventual análise de recursos.

6.6. As etapas de Análise do Projeto de Pesquisa e Defesa do Projeto de Pesquisa serão realizadas no âmbito da Linha de Pesquisa vinculada à pessoa orientadora indicada pela pessoa candidata no Formulário de Inscrição ou, em caso de remanejamento, da Linha para a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

qual o projeto tenha sido realocado. Tanto o Projeto de Pesquisa quanto a Prova Escrita serão avaliados de forma anônima. A correção da prova será realizada por uma Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História.

6.7. Após cada etapa, a lista com as notas será publicada na página do PPGH na internet: <http://ppghistoria.ufsc.br>. Nessas publicações intermediárias, não serão divulgados nomes, apenas o número de inscrição. As pessoas candidatas terão acesso às suas respectivas notas individualmente. Na divulgação final do resultado da seleção, constarão os nomes das pessoas aprovadas, juntamente com suas notas.

7. BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

GRECCO, Gabriela; SCHUSTER, Sven. Hacia una historia global descolonizada: una perspectiva latinoamericana. *Esboços: Histórias em Contextos Globais*, Florianópolis, v. 30, n. 55, p. 484–502, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.5007/2175-7976.2023.e93955>

HORNBORG, Alf. Perspectivas transhistóricas sobre mercadorias, fetichismo e sistemas mundiais: Tecnologias de exploração ao longo de cinco mil anos. *Locus: Revista de História*, Juiz de Fora, v. 29, n. 1, p. 14–39, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.34019/2594-8296.2023.v29.40399>

KRENAK, Ailton. *Futuro ancestral*. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

LEVI, Giovanni. Microhistoria e Historia Global. *Historia Crítica*, 69, p. 21-35, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.7440/histcrit69.2018.02>

SANTOS JÚNIOR, João Júlio; GOLDFELD, Monique. História global: um empreendimento intelectual em curso. *Tempo*, Niterói, v. 23, p. 483-502, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/TEM-1980-542X2017v230304>

SANTOS, Henrique. C.; SANTOS, Alana. L.; SILVA, Janine G. Gênero, sexualidade e conexões com a História Global: protagonismos dos movimentos homossexuais do Brasil e da Alemanha Oriental. *Projeto História*, São Paulo, v. 72, p. 182-204, set./dez. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.23925/2176-2767.2021v72p182-204>

SILVEIRA, Aline Dias da. Imago mundi: consciência de globalidade e cosmografia medieval. *Anos 90*, Porto Alegre, v. 29, p. 1-21, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.22456/1983-201X.110355>

8. DO ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

8.1. Em relação aos aspectos formais, o projeto de pesquisa deverá:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

- a. Conter capa com título, Linha de Pesquisa e indicação expressa de que se trata de inscrição para o curso de Mestrado;
- b. Ser apresentado em papel A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 entre linhas;
- c. Ter margens esquerda e direita de 3 cm, superior e inferior de 2,5 cm;
- d. Ter extensão máxima de 8 mil palavras, incluindo capa e bibliografia;
- e. Ser entregue em formato PDF.

5.2. Em relação aos aspectos de conteúdo, o projeto deverá conter as seguintes seções, desenvolvidas conforme as instruções abaixo:

- a. Linha de Pesquisa – em um parágrafo, demonstrar a articulação do projeto com a Linha de Pesquisa vinculada à pessoa orientadora indicada;
- b. Área de Concentração do Programa – em um parágrafo, explicitar a articulação do projeto com a área de concentração do Programa em História Global;
- c. Resumo – em um parágrafo, explicitar o problema central da pesquisa, as fontes a serem investigadas, os métodos a serem empregados e, se for o caso, as hipóteses a serem discutidas;
- d. Introdução – apresentar a relevância do trabalho, justificando o problema de pesquisa em função da historiografia pertinente, com destaque para o diálogo com a História Global;
- e. Objetivos – expor, de forma concisa, os objetivos geral e específicos da pesquisa, indicando seu alcance temático;
- f. Metodologia – demonstrar a viabilidade do projeto, explicitando a perspectiva teórico-metodológica de abordagem e a forma de execução da pesquisa;
- g. Fontes – indicar o conhecimento das fontes pertinentes ao projeto, sua disponibilidade e condições de acesso, demonstrando a capacidade da pessoa candidata de relacionar de modo efetivo as fontes escolhidas ao problema de pesquisa;
- h. Cronograma – abranger todo o período previsto para a integralização do curso (24 meses), incluindo leituras, realização da pesquisa, análise dos dados, redação da dissertação e previsão para a defesa, com a indicação do tempo estimado em meses para cada etapa;
- i. Bibliografia – apresentar, segundo as normas da ABNT, a lista das obras teóricas e específicas relacionadas ao tema do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

9. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Inscrições	29 de junho a 3 de agosto de 2026
Entrega da documentação para solicitação de condições especiais	29 de junho a 3 de agosto de 2026
Publicação do resultado da avaliação das condições especiais	até 10 de agosto de 2026
Recebimento de recursos referentes às condições especiais	11 a 13 de agosto de 2026
Publicação do Resultado final da avaliação das condições especiais	18 de agosto de 2026
Homologação das inscrições	18 de agosto de 2026
Período recursal referente à homologação	19 a 21 de agosto de 2026
Resposta a pedidos de recurso referente à homologação	até 24 de agosto de 2026
Resultado da Etapa 1 — Análise da disponibilidade de orientação para o tema do projeto e Etapa 2 — Análise do Projeto de Pesquisa	até 8 de setembro de 2026
Período recursal referente à Etapa 1 — Análise da disponibilidade de orientação para o tema do projeto e Etapa 2 — Análise do Projeto de Pesquisa	9 a 11 de setembro de 2026
Resposta a pedidos de recurso referente à Etapa 1 — Análise da disponibilidade de orientação para o tema do projeto e Etapa 2 — Análise do Projeto de Pesquisa	até 14 de setembro de 2026
Divulgação da lista de locais para realização da Prova Escrita, de acordo com as solicitações informadas no Formulário Google	28 de setembro de 2026
Realização da Etapa 3 — Prova Escrita	1º de outubro de 2026
Divulgação do resultado da Etapa 3 — Prova Escrita	21 de outubro de 2026
Período de envio das documentações para pessoas candidatas optantes por ações afirmativas através do Portal de Atendimento Institucional (https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609). A validação de autodeclarações de	de 21 até 28 de outubro de 2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

optantes por ação afirmativa é realizada por comissão designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade da UFSC	
Período recursal referente à Etapa 3 — Prova Escrita	22 a 24 de outubro de 2026
Resposta a pedidos de recurso do resultado da Etapa 3 — Prova Escrita	até 27 de outubro de 2026
Divulgação do cronograma da Etapa 4 — Defesa do Projeto de Pesquisa	até 30 de outubro de 2026
Realização da Etapa 4 — Defesa do Projeto de Pesquisa	3 a 7 de novembro de 2026
Divulgação do Resultado da Etapa 4 — Defesa do Projeto de Pesquisa	até 11 de novembro de 2026
Período recursal referente à Etapa 4 — Defesa do Projeto de Pesquisa	12 a 14 de novembro de 2026
Resposta a pedidos de recurso referente à Etapa 4 — Defesa do Projeto de Pesquisa	até 17 de novembro de 2026
Resultado final	9 de dezembro de 2026
Período recursal referente ao resultado final	10 a 12 de dezembro de 2026
Resposta aos pedidos de recurso referentes ao resultado final	até 15 de dezembro de 2026
Homologação do resultado final	18 de dezembro de 2026
Matrícula	conforme calendário acadêmico da UFSC, a ser definido

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final dos candidatos será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:

- a) Nota do Projeto de Pesquisa: 35 %;
- b) Nota da Prova Escrita: 40 %;
- c) Nota da defesa do Projeto de Pesquisa 25 %.

10.2. Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas em ordem decrescente de acordo com a nota final. Uma lista com as pessoas aprovadas e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com as pessoas aprovadas em ampla concorrência. As pessoas aprovadas serão distribuídas conforme a disponibilidade de vagas especificadas no edital. O preenchimento das vagas será iniciado pelos optantes de vaga de ação afirmativa. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ação afirmativa, passar-se-á o preenchimento das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

vagas aos aprovados em ampla concorrência.

10.3. Em caso de desistência da pessoa optante pela vaga de ação afirmativa que recebeu a aprovação, a vaga será preenchida pela pessoa subsequentemente aprovada e da mesma modalidade. Na inexistência de classificados nas modalidades de ações afirmativas, as vagas serão preenchidas dentro da ampla concorrência.

10.4. As pessoas inscritas nas vagas das ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas da ampla concorrência. Em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

10.5. No caso de igualdade de notas, será considerada aprovada para a vaga existente a pessoa candidata que obtiver nota superior na prova escrita. Persistindo o empate, serão adotados os seguintes critérios, na ordem: (1º) nota superior no projeto de pesquisa; (2º) nota superior na defesa do projeto de pesquisa.

10.6. As pessoas candidatas aprovadas, mas não contempladas com vaga imediata, serão classificadas em lista de espera, respeitando-se as respectivas opções de ingresso (vagas regulares ou vagas das ações afirmativas).

10.7. As pessoas candidatas que já passaram por validações anteriores na UFSC pela PROAFE a partir do ano de 2017 terão suas validações deferidas administrativamente, contanto que sejam apresentados os respectivos comprovantes para as categorias, sejam elas de pessoas pretas, pardas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

11. DOS RECURSOS

11.1. A cada etapa do processo seletivo será garantido às pessoas candidatas o direito de interpor recurso, por escrito e de forma devidamente justificada, no prazo de até 72 horas após a divulgação do resultado de cada etapa e da classificação final. A Coordenação do PPGH terá até 72 horas, a partir do recebimento do recurso, para se manifestar. As solicitações de reconsideração deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail seletivo.ppgh.ufsc@gmail.com.

12. DA MATRÍCULA

12.1. As pessoas candidatas aprovadas deverão realizar a matrícula de acordo com os procedimentos divulgados no site do PPGH (<https://ppghistoria.ufsc.br/>).

12.2. Para a efetivação da matrícula, as pessoas candidatas aprovadas ao Mestrado deverão apresentar comprovante de conclusão do curso de graduação, nos termos previstos no item 3.2.8. deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

12.3. A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudo. As bolsas disponíveis serão destinadas às pessoas candidatas matriculadas, conforme critérios e procedimentos definidos em edital específico.

13. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

13.1. De acordo com o artigo 44 da Resolução Normativa nº 154/CUn/2021, as pessoas estudantes matriculadas no curso de Mestrado deverão comprovar proficiência em um idioma estrangeiro, até o final do primeiro ano acadêmico.

13.2. Para o Mestrado, será aceita a comprovação de proficiência em inglês, francês, espanhol, italiano, alemão ou outro idioma pertinente à pesquisa, desde que aprovado pelo Colegiado Delegado.

13.3. Estudantes estrangeiros deverão comprovar proficiência em língua portuguesa.

13.4. Para estudantes indígenas brasileiros falantes de português e de uma língua indígena, esta poderá ser considerada equivalente a idioma estrangeiro para fins de proficiência, mediante aprovação do Colegiado Delegado.

13.5. Os documentos aceitos para comprovação da proficiência serão definidos pelo PPGH.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGH.

14.2. A inscrição neste processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como de eventuais editais complementares que venham a ser publicados.

14.3. Todas as informações fornecidas pela pessoa candidata estarão sujeitas à verificação e, comprovada a sua não veracidade a qualquer tempo, a pessoa candidata estará sujeita às penalidades previstas.

14.4. Permanecerão sob a guarda e responsabilidade da secretaria do PPGH, até o término do procedimento de matrícula, todos os arquivos com as gravações das etapas de seleção e as planilhas de atribuição de notas individuais das pessoas candidatas.

Florianópolis, 29 de junho de 2026.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

Flávia Florentino Varella
Coordenadora do PPGH/UFSC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

UFSC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

AValiação PROJETO DE PESQUISA

NOME		Data:	
PROJETO			
LINHA DE PESQUISA			
DOCENTE QUE ORIENTARÁ:			

PONTUAÇÃO

1- O projeto se enquadra em sua proposta na linha de pesquisa do PGH?			
☐ Plenamente	☐ Satisfatoriamente	☐ Parcialmente	☒ Insatisfatoriamente
☐ Não			
Valor	Peso	Total	
	3		

2- O projeto se enquadra na área de concentração do PPGH em História Global?			
☐ Plenamente	☐ Satisfatoriamente	☐ Parcialmente	☒ Insatisfatoriamente
☐ Não			
Valor	Peso	Total	
	3		

3- O texto é apresentado em uma estrutura acadêmica contemplando todos requisitos ?			
☐ Plenamente	☐ Satisfatoriamente	☐ Parcialmente	☒ Insatisfatoriamente
☐ Não			
Valor	Peso	Total	
	4		

4- O projeto apresenta uma bibliografia atualizada?			
☐ Plenamente	☐ Satisfatoriamente	☐ Parcialmente	☒ Insatisfatoriamente
☐ Não			
Valor	Peso	Total	
	2		

5- O projeto tem um conhecimento preliminar das fontes para a pesquisa a ser desenvolvida?			
☐ Plenamente	☐ Satisfatoriamente	☐ Parcialmente	☒ Insatisfatoriamente
☐ Não			
Valor	Peso	Total	
	4		

6- O projeto demonstra viabilidade em termos metodológicos?			
☐ Plenamente	☐ Satisfatoriamente	☐ Parcialmente	☒ Insatisfatoriamente
☐ Não			
Valor	Peso	Total	
	4		

7- O projeto apresenta revisão bibliográfica?			
☐ Plenamente	☐ Satisfatoriamente	☐ Parcialmente	☒ Insatisfatoriamente
☐ Não			
Valor	Peso	Total	
	4		

8- O projeto apresenta objetivos gerais e específicos?			
☐ Plenamente	☐ Satisfatoriamente	☐ Parcialmente	☒ Insatisfatoriamente
☐ Não			
Valor	Peso	Total	
	2		

9 - O projeto apresenta fundamentação teórico-metodológica?			
☐ Plenamente	☐ Satisfatoriamente	☐ Parcialmente	☒ Insatisfatoriamente
☐ Não			
Valor	Peso	Total	
	2		

Nota final do Projeto de Pesquisa	
-----------------------------------	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA REGISTRO DE VÍDEO E ENVIO DE ARQUIVOS - PESSOAS PRETAS E PARDAS

As instruções a seguir têm o objetivo de orientar as pessoas candidatas quanto à preparação, gravação e envio correto dos arquivos solicitados no processo de validação étnico-racial:

1. Escolha um local com boa iluminação, preferencialmente com luz natural (durante o dia). Dê preferência a um fundo neutro, de cor única;
2. Evite o uso de acessórios na cabeça, como bonés, chapéus, lenços, elásticos, presilhas, entre outros. Não utilize óculos, sejam escuros ou de grau, e evite também o uso de maquiagem;
3. Não aplique filtros ou efeitos de edição nas fotos ou no vídeo, evitando qualquer elemento que possa dificultar a análise fenotípica;
4. Para gravar o vídeo, utilize preferencialmente uma câmera profissional ou semiprofissional, ou, se não for possível, a câmera de um celular/smartphone com a melhor resolução disponível;
5. Inicie o vídeo apresentando seu documento de identificação, posicionando-o de frente para a câmera, com frente e verso visíveis e legíveis;
6. Fale seu nome completo e o curso ou seleção para o qual está se candidatando;
7. Movimente-se levemente para a direita, mostrando seu perfil esquerdo. Aguarde 2 segundos e retorne à posição inicial;
8. Movimente-se levemente para a esquerda, mostrando seu perfil direito. Aguarde 2 segundos e retorne à posição inicial;
9. Leia em voz alta e com clareza o seguinte texto de autorreconhecimento:

“Declaro, para fins do Processo Seletivo XX, que fui aprovado(a) e classificado(a) em uma vaga destinada à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais, e que me reconheço como (PRETO ou PARDO), possuindo características fenotípicas que me identificam como pertencente ao grupo racial negro”;
10. Em caso de a pessoa candidata ser criança, o vídeo deve mostrar exclusivamente a criança a ser analisada, que pode estar em momento de brincadeira ou em posição estática. Neste caso, dispensa-se a leitura do texto de autorreconhecimento.
11. Em caso de pessoas candidatas idosas e/ou com deficiência que, em razão de sua condição, tenham dificuldades para a produção do vídeo, será admitida a adaptação do registro audiovisual, desde que o vídeo mostre exclusivamente a pessoa candidata, em posição confortável e segura, podendo a pessoa estar sentada ou em outra postura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

compatível com sua condição. Nestes casos, a leitura do texto de autorreconhecimento será dispensada, caso não possa ser realizada de forma autônoma;

12. O vídeo deve ter, no mínimo, 30 segundos e, no máximo, 1min30s, bem como tamanho máximo de 25 MB e formato MP4.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Nós, lideranças da _____,
declaramos que o(a) candidato(a) _____,
CPF _____, pertence ao nosso povo, conhece os nossos
costumes e respeita nossas tradições e cultura, preenchendo assim o requisito de ingresso
por ações afirmativas da Universidade Federal de Santa Catarina.

DADOS DA LIDERANÇA 1:

Nome completo (fazer letra legível): _____

Registro Geral (RG): _____

Telefone (com código de área): (____) _____

Função que exerce na Terra Indígena ou Aldeia: _____

Assinatura (deve ser igual à assinatura do documento oficial de identificação apresentado): _____

DADOS DA LIDERANÇA 2:

Nome completo (fazer letra legível): _____

Registro Geral (RG): _____

Telefone (com código de área): (____) _____

Função que exerce na Terra Indígena ou Aldeia: _____

Assinatura (deve ser igual à assinatura do documento oficial de identificação apresentado): _____

DADOS DA LIDERANÇA 3:

Nome completo (fazer letra legível): _____

Registro Geral (RG): _____

Telefone (com código de área): (____) _____

Função que exerce na Terra Indígena ou Aldeia: _____

Assinatura (deve ser igual à assinatura do documento oficial de identificação apresentado): _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

DADOS DA TERRA INDÍGENA OU ALDEIA:

Nome da Terra Indígena ou Aldeia: _____

Etnia: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone (se houver): _____

E-mail:(se houver): _____

Data: ____ / ____ / ____

Observação: É obrigatório apresentar documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das 3 lideranças indígenas que assinarem esta Declaração de Pertencimento Indígena.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

Nós, lideranças do(a) _____,
declaramos que o(a) candidato(a)/aluno(a)

CPF _____, pertence ao nosso povo, conhece os nossos costumes e respeita nossas tradições e cultura, preenchendo assim o requisito de ingresso por ações afirmativas da Universidade Federal de Santa Catarina.

DADOS DA LIDERANÇA 1:

Nome completo (fazer letra legível): _____

Registro Geral (RG): _____

Telefone (com código de área): (____) _____

Função que exerce na Comunidade Quilombola: _____

Assinatura (deve ser igual à assinatura do documento oficial de identificação apresentado): _____

DADOS DA LIDERANÇA 2:

Nome completo (fazer letra legível): _____

Registro Geral (RG): _____

Telefone (com código de área): (____) _____

Função que exerce na Comunidade Quilombola: _____

Assinatura (deve ser igual à assinatura do documento oficial de identificação apresentado): _____

DADOS DA LIDERANÇA 3:

Nome completo (fazer letra legível): _____

Registro Geral (RG): _____

Telefone (com código de área): (____) _____

Função que exerce na Comunidade Quilombola: _____

Assinatura (deve ser igual à assinatura do documento oficial de identificação apresentado): _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

DADOS DA COMUNIDADE QUILOMBOLA:

Nome da Comunidade Quilombola: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone (se houver): _____

E-mail:(se houver): _____

Data: ____ / ____ / ____

Observação: É obrigatório apresentar documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das 3 lideranças quilombolas que assinarem esta Declaração de Pertencimento Quilombola.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

ANEXO V
MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DA DEFICIÊNCIA (deve ser
preenchido por profissional da área da saúde)

Nome:	Semestre de Ingresso:
Curso:	CPF:
E-mail:	Matrícula:

LAUDO CARACTERIZADOR DA DEFICIÊNCIA
Preenchimento exclusivo por profissional da área da saúde

Para pessoas candidatas inscritas nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência

Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência nos processos seletivos da Universidade Federal de Santa Catarina, previstas na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que a pessoa candidata acima identificada possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência:

- ☐ Deficiência Auditiva/Surdez
☐ Deficiência Física. Especificar:

-
- ☐ Deficiência Intelectual
☐ Deficiência Mental
☐ Deficiência Múltipla
☐ Deficiência Visual (Baixa visão/cegueira)
☐ Visão Monocular
☐ Transtorno do Espectro Autista - TEA
☐ Outro. Especificar:
-

Código Internacional de Doenças - CID (Preencher com um ou mais CIDs, de acordo com a condição da pessoa candidata:

ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DOS CAMPOS A SEGUIR:

Para pessoas com TEA, incluir neste item a descrição **das características da pessoa** no que diz respeito à comunicação, à interação e ao comportamento, e também os suportes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

necessários e os impactos percebidos na aprendizagem.

Para pessoas com deficiência mental (psicossocial), incluir neste item os impactos percebidos na interação, comunicação e demais atividades do dia a dia, relacionados à condição de deficiência mental. Entende-se a deficiência psicossocial como sequela (resultado) de transtorno mental, ou seja, sinais e características atrelados a um quadro psiquiátrico já estabilizado e com impacto na funcionalidade da pessoa.

Para pessoas com deficiência intelectual, incluir neste item a descrição de que as manifestações ocorreram antes dos dezoito anos e que as limitações estão associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho (Art. 5º, § 1º, I, “d”, do Decreto nº 5.296/2004).

Descreva as características e manifestações da deficiência (por exemplo, se é congênita ou adquirida, e se afeta movimento, visão, audição, comunicação, etc.), bem como o grau ou intensidade da limitação (leve, moderada ou grave):

Provável causa da deficiência (quando for o caso):

**A condição de deficiência impõe limitações nas atividades diárias?
Quais são as áreas ou funções afetadas?**

Quais dificuldades e barreiras a pessoa candidata enfrenta no âmbito educacional?

Há necessidade de adaptações ou uso de recursos de apoio? Quais?



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

EXAMES PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA:

Apresentar, juntamente com este laudo, os seguintes exames para comprovação da deficiência:

- **Para candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez):** audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou cada um dos exames.
- **Para candidatos com Deficiência Visual:** no laudo caracterizador da deficiência devem constar a acuidade visual e o campo visual, caso não contenham essa informação, a pessoa candidata deverá entregar exame de acuidade visual e de campo visual realizados no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- **Para candidatos com deficiência múltipla:** exames e/ou outras documentações que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.
- **Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista:** apresentar relatórios e/ou pareceres emitidos por profissionais habilitados datados do período em que a deficiência foi identificada, com detalhamento das características da pessoa e limitações/barreiras enfrentadas.
- **Para candidatos com deficiência física:** apresentar exames de imagem, bem como outros exames complementares que apresentem informações mais detalhadas da condição de deficiência.
- **Para candidatos com deficiência intelectual e mental:** relatórios e/ou pareceres emitidos por profissionais habilitados do período em que a deficiência foi identificada, com detalhamento das características da pessoa e limitações/barreiras enfrentadas.
- **Documentação complementar:** Serão aceitos, como documentos comprobatórios complementares, cópias de prontuários de saúde, carteiras de identificação da pessoa com deficiência emitida por instituições de atendimento e acompanhamento, parecer(es) e/ou relatório(s) pedagógico(s) timbrado(s) que comprove(m) a efetiva realização de atendimento especializado ao longo da educação básica, descrevendo o tipo e objetivos dos serviços e apoios especializados recebidos pela pessoa candidata, emitido(s) por profissional, serviço especializado ou escola (regular e/ou especial) credenciados a órgão oficial competente (a validade desse(s) não está condicionada a datas recentes), formulário de solicitação para atendimento especial, dentre outros. Os documentos complementares, incluindo as carteiras de identificação de pessoa com deficiência, não isentam a pessoa candidata da análise documental obrigatória pela comissão de validação de autodeclaração de PcD.

Nome legível do(a) profissional da área da saúde responsável pelo preenchimento:

Especialidade: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

Carimbo e nº de registro do conselho de classe no qual é inscrito:

Assinatura do(a/e) profissional da área da saúde: _____

Data: ____/____/____

Obs.: Todas as páginas deste laudo caracterizador da deficiência deverão ser rubricadas e carimbadas pelo (a/e) profissional da área da saúde responsável pelo seu preenchimento;

- Este laudo caracterizador da deficiência não poderá conter rasuras.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Pessoa Candidata:	CPF:
Curso:	
E-mail:	

Tendo me inscrito em Edital de Processo Seletivo com vagas destinadas a Pessoas Trans:

1. DECLARO, para o fim específico, de atender ao requisito do Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa trans e me identifico como:

- Travesti
- Transexual
- Transgênero
- Não-binária
- Outra: _____

2. DECLARO que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penalidades da lei.

_____, de _____
Cidade UF dia mês ano

Assinatura da Pessoa Candidata

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

Esta autodeclaração deve acompanhar o seguinte documento:

I - Memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans:
https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3688



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC

ANEXO VII
AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO
SELETIVO QUE ENVOLVEREM ATIVIDADES REMOTAS E SÍNCRONAS

Eu _____, RG _____,
CPF _____, declaro, anuência com todas as regras e procedimentos elencados
no presente edital, incluindo autorização para gravação de todas as etapas remotas e
síncronas do processo seletivo.

Data:

Assinatura: